



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PROTOCOLO PARA LICITAÇÕES

Nº 21/2017

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA

Marumbi, 21 de novembro de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS OU SERVIÇOS

MEMORANDO n° 21/2017

Marumbi, 16 de novembro de 2017.

De: Diretora Geral

Para: Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza e higiene.

Senhor Presidente,

1. Da Justificativa

Solicito a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza, conforme relação em anexo, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

2 Da estimativa de custo


Após consulta a empresa do mercado, constatou-se que o preço estimado para a aquisição é da ordem de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

Consoante ao exposto, encaminho-lhe este expediente para conhecimento e deliberações.

Respeitosamente,


Diretora Geral

Data: 23/11/17

Deferido por: 
Presidente da Câmara Municipal

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
CHÁ MATE	PACOTE - 250 gramas	10
CATÉ	PACOTE - 500 gramas	50
BOLACHA ÁGUA E SAL	PACOTE - 400 gramas	20
BOLACHA ROSQUINHA DOCE	PACOTE - 400 gramas	20
AÇUCAR	PACOTE - 5 Kg	5
MARGARINA	POTE - 1 Kg	10
COPOS ÁGUA - 180 ml	PACOTE COM 100 UND.	50
COPOS PARA CAFÉ - 50 ml	PACOTE COM 100 UND.	50
DETERGENTE	UNIDADE - 500 ml	10
MULTIUSO	UNIDADE - 500 ml	10
ÁGUA SANITÁRIA	UNIDADE - 1 Litro	10
DESINFETANTE	UNIDADE - 500 ml	10
LUSTRA MÓVEIS	UNIDADE - 200 ml	5
BRILHA ALUMÍNIO	UNIDADE - 500 ml	3
ALCOOL	UNIDADE - 1 Litro	5
RODO DE ESPUMA	UNIDADE	3
VASSOURA CAPIRA	UNIDADE	3
SACO DE LIXO - 100 litros	PACOTE COM 5 UND.	5
SACO DE LIXO - 30 litros	PACOTE COM 10 UND.	5
SACO DE LIXO - 15 litros	PACOTE COM 10 UND.	5
SABÃO EM BARRA	PACOTE COM 5 UND.	2
SABÃO EM PÓ	PACOTE - 1 Kg	5
PANO DE CHÃO ALVEJADO	UNIDADE	5
PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA	PACOTE COM 12 ROLOS-30 metros	3
INSETICIDA AEROSOL	UNIDADE - 300 ml	3
ÁGUA MINERAL	FARDO COM 12 GARRAFAS 500 ml	10
REFRIGERANTE A BASE DE COCA	FARDO COM 6 GARRAFAS 2 LITROS	8
REFRIGERANTE GUARANA	FARDO COM 6 GARRAFAS 2 LITROS	5



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

GABINETE DO PRESIDENTE

PROTOCOLO Nº 21/2017

Marumbi, 21 de novembro de 2017.


Do – Gabinete do Presidente

Para – Comissão de Licitações.

Preliminarmente à autorização requerida pela Secretaria Administrativa, o processo devrá tramitar pelos setores competentes com vistas;

1. À indicação de recursos orçamentários para fazer face a despesa;
2. À elaboração do parecer da Procuradoria Jurídica sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração de minuta de instrumentos convocatórios de licitação e da minuta do contrato se necessário, e
4. Ao anexo e aprovação pelo setor jurídico das minutas acima indicada no item 3.

Cordialmente,


JOSE FERNANDES DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 88.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PROTOCOLO Nº 21/2017


Marumbi, 21 de novembro de 2017.

Ao Departamento Contabilidade.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a indicação de recursos orçamentários para a despesa referente à aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpoza e Higiene.

Atenciosamente,


ROBERTO SALOMÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO Nº 21/2017.

Marumbi, 21 de novembro de 2017.


Da – Divisão de Contabilidade

Para – Comissão de Licitações.

Prezado Senhores,

Em atenção a solicitação da Diretoria Geral, informamos a existência de previsão orçamentária para fazer face à contratação, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Atenciosamente,


ELIANA MASSARENTE MAEDA
CONTADORA – CRC/PR – 048994/0

Camara Municipal de Marumbi
Saldo de Dotação (Por Unidade, Funcional e Ficha)

Ficha	Despesa / Fonte	Descrição da Despesa	Fixado	Suplement.	Reduzido	Autorizado	Contingencia	Provis. Fopag	Empenhado	Reserva	Saldo
		Órgão: 01									
		Unidade Orçamentária: 01.00.1									
		Unidade Executora: 01.001									
		Funcional Programática: 01.031.0001-2.001.000									
		Manutenção das Atividades Legislativas									
0001	3.1.90.11.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	472.291,00	0,00	15.000,00	457.291,00	0,00	0,00	297.429,67	0,00	159.861,43
0002	3.1.90.13.00.00.00	- Contribuições Patronais	105.303,00	0,00	0,00	105.303,00	0,00	0,00	61.739,37	0,00	43.563,63
0003	3.3.90.30.00.00.00	- Material de Consumo	23.373,00	0,00	0,00	23.373,00	0,00	0,00	9.115,94	0,00	14.257,06
0004	3.3.90.33.00.00.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	5.843,00	0,00	0,00	5.843,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.843,00
0005	3.3.90.36.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.192,00	0,00	0,00	15.192,00	0,00	0,00	8.339,80	0,00	5.852,20
0006	3.3.90.39.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98.432,00	0,00	0,00	98.432,00	0,00	0,00	77.018,20	0,00	21.413,80
0007	3.3.90.47.00.00.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas	5.843,00	0,00	0,00	5.843,00	0,00	0,00	800,00	0,00	5.043,00
0008	4.4.90.52.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	23.728,00	0,00	0,00	23.728,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	21.728,00
0009	3.3.90.4.00.00.00	- Diárias - Civil	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	6.050,00	0,00	8.950,00
		TOTAL	750.000,00	15.000,00	15.000,00	750.000,00	0,00	0,00	463.491,88	0,00	286.508,12
		Total da Funcional Programática	750.000,00	15.000,00	15.000,00	750.000,00	0,00	0,00	463.491,88	0,00	286.508,12
		Total da Unidade Executora	750.000,00	15.000,00	15.000,00	750.000,00	0,00	0,00	463.491,88	0,00	286.508,12
		Total da Unidade Orçamentária	750.000,00	15.000,00	15.000,00	750.000,00	0,00	0,00	463.491,88	0,00	286.508,12
		Total do Órgão	750.000,00	15.000,00	15.000,00	750.000,00	0,00	0,00	463.491,88	0,00	286.508,12

Matheus - CONSULTEC GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PROTOCOLO Nº 21/2017


Marumbi, 21 de novembro de 2017.

Ao Departamento Jurídico.

Prezado Senhor,

Pelo presente encaminhamos ao Departamento Jurídico, o processo licitatório nº 21/2017, para os fins previstos no parágrafo único do Art. 38, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

Atenciosamente,


ROBERTO SALOMÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PARECER Nº 21/2017

PROTOCOLO Nº 21/2017

Da – Procuradoria Jurídica
Ao – Gabinete do Presidente.

Prezado Senhor,

À exame desta procuradoria jurídica no processo administrativo referente a aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza e Higiene. No que se refere aos eventos de dispensa de licitação dispõe o inciso II do artigo 24 das Leis nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993, *in verbis*:

Art.24: É dispensável a licitação;

II – para outros serviços e compras de valor até 10 por cento do Limite previsto na alínea 'a', do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela lei nº9.468, de 1998).

Destarte, como as aquisições pretendidas tem como escopo a manutenção das atividades do Legislativo Municipal, esta consultoria opina no sentido de não haver impedimento para que seja dispensado o certame licitatório, completados que foram os pré-requisitos consignados no inciso I do Art. 24 anteriormente transcritos.

Sendô acatado este parecer, cumpra-se o contido no Art. 26, parte final da Lei nº8.666/93.

É o posicionamento desta Procuradoria, s.m.j.

Marumbi, 21 de novembro de 2017.

TÉREZA LUCIANO VALIM
OAB/PR 52.369



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 21/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

O Processo trata da dispensa legal para aquisição de Aquisição de Material de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza e Higiene.


Acatando integralmente o Parecer Jurídico que opinou pela legalidade da dispensa de licitação.


Diante do exposto, e ante as justificativas que se embasou no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Comissão resolve dispensar a exigência da licitação, apresentado os orçamentos das empresas: **COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MARUMBI SUPERMERCADO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.263.092/0001-16, pelo valor de R\$ 2.259,38 (Dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos); **GILMAR OLIVATTI MINIMERCADO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.637.573/0001-60, pelo valor total de R\$ 2.286,38 (Dois mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos); **CASA SÃO PEDRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.924.238/0001-09, pelo valor de R\$ 2.435,62 (Dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos; submetendo o presente à Vossa excelência para apreciação e devida homologação, e, depois de tomada as medidas cabíveis, a contratação.

Nada mais para o momento, e colocando-se a disposição para maiores esclarecimentos, se necessário for.

Marumbi/PR, 21 de novembro de 2017.


ROBERTO SALOMÃO
Presidente


AGUINALDO BARBOZA
Secretário


ANDERSON CARLOS LOPES
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ


PROCESSO Nº 21/2017

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.

Com base nos documentos constantes no processo Administrativo nº 21/2017 e ante as justificativas, que se embasou no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, o **PRESIDENTE DA CÂMARA** resolve dispensar a exigência de licitação, para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene, em favor da empresa: **COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MARUMBI SUPERMERCADO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.263.092/0001-16, pelo valor de R\$ 2.259,38 (Dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Marumbi, 21 de novembro de 2017.


JOSE FERNANDES DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ


PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 21/2017

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº 14/2017

Pelo presente, face os contidos no procedimento de dispensa de licitação acima numerado, eu **JOSÉ FERNANDES DA COSTA**, presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa: **COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MARUMBI SUPERMERCADO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.263.092/0001-16, pelo valor de R\$ 2.259,38 (Dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Marumbi, 21 de novembro de 2017.


JOSÉ FERNANDES DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI
Numero da Edição: <u>8037</u>
Fls.: <u>C-4</u>
Data de Publicação: <u>22/11/17</u>
Órgão Oficial: Tribuna do Norte.



QUINZE - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO PARANÁ S/Nº 152

EDITAL 090/2017

O Presidente do Conselho Inter municipal de URBANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO PARANÁ S/Nº 152,

CONSIDERANDO a necessidade de contratar a execução de obras e serviços de manutenção de saneamento básico em âmbito municipal...

RESOLVE

Convocar a licitação para aquisição e instalação de equipamentos de saneamento básico em âmbito municipal...

A licitação será realizada em caráter de RFP com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município de Itaipava...

Para maiores informações sobre o Edital, o interessado deverá dirigir-se ao endereço eletrônico: www.citparana.com.br...

22ª REGIONAL - ITAIPURUNA

Table with columns: MUNICÍPIO, RUA, N.º, Fone/Fax, and Observação.

Itaipava, 22 de Novembro de 2017

AMARILJO ALVES PRESIDENTE DO CIEUP



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/17

O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ, Estado do Paraná, através da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí...

Objeto da Licitação

Contratação de uma empresa para fornecimento e instalação de ar condicionado para diversos departamentos deste Município.

Ora o Edital e suas alterações deverão ser lidos e conhecidos em sessão pública em 21 de Novembro de 2017...

RIO BRANCO DO IVAÍ, 21 de Novembro de 2017

GERALDO DA SILVA CARREIRO JUNIOR Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ: 27.224.000/01-08, Rua Venâncio José, 112 - Centro, Caixa Postal 22, CEP: 86.712-002 - MARUMBI - PARANÁ

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 203/17

ATA DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - OBRAS Nº 147/17

Para presentear, teve os trabalhos de homologação do Edital nº 203/2017 para licitação de obras e serviços de engenharia...

Marumbi, 21 de Novembro de 2017

JOSÉ FERNANDES DA COSTA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZALTINA, Estado do Paraná, CNPJ Nº 013.230.810-80, Av. Tadeo Ciaher, Nº 45 - Zona 1 - Fone: (41) 434.11.02 - CEP: 86.011-000 - CRUZALTINA - PARANÁ

EDITAL Nº 000/2017

OBJETO: Obra de implantação de sistema de saneamento básico em âmbito municipal...

A licitação será realizada em caráter de RFP com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município de Cruzaltina...

CONTRATO

Em 17 de Novembro de 2017, às 10h00min, em sessão pública, a partir de 20 de Novembro de 2017, a Prefeitura Municipal de Cruzaltina...

Art. 2º - Esta Licitação será realizada sob o regime de preço unitário...

RELAÇÃO DE EMPREITEIRAS DO MUNICÍPIO DE CRUZALTINA, Estado do Paraná, Av. Tadeo Ciaher, nº 45 - Zona 1 - Fone: (41) 434.11.02

LUCIANA GONCALVES DE SOUZA Presidente Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA - Estado do Paraná

EDITAL Nº 001/17 - LICITAÇÃO Nº 001/17 - OBJETO: Obra de implantação de sistema de saneamento básico em âmbito municipal...

Art. 1º - Este Edital tem por objetivo a contratação de empresa para a execução de obra de implantação de sistema de saneamento básico...

Art. 2º - A licitação será realizada em caráter de RFP com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município de Godoy Moreira...

Art. 3º - Esta Licitação será realizada sob o regime de preço unitário...

Art. 4º - A licitação será realizada em 21 de Novembro de 2017, às 10h00min, em sessão pública...

Art. 5º - A licitação será realizada em caráter de RFP com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município de Godoy Moreira...

Art. 6º - Esta Licitação será realizada sob o regime de preço unitário...

Art. 7º - A licitação será realizada em 21 de Novembro de 2017, às 10h00min, em sessão pública...

Art. 8º - O Edital e suas alterações deverão ser lidos e conhecidos em sessão pública em 21 de Novembro de 2017...

Explicite em Cruzaltina, 22 de Novembro de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI - Numero da Edição: 8037 - Fls.: 5-4 - Data da Publicação: 22/11/17 - Órgão Oficial: Tribuna do Norte



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAIPURUNA



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77.924.025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

CONTRATO N.º 21/2017

Dispensa de Licitação: 14/2017

Contrato que entre si celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI/PR** e de outro a empresa **COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MARUMBI SUPERMERCADO LTDA-ME**.

Pelo presente instrumento, **CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**, com sede na Rua Vereador João Fuzetti /nº. 818, Centro, Marumbi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 77.924.025/0001-06, neste ato representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **JOSE FERNANDES DA COSTA**, com inscrição no CPF/MF sob o nº 466.291.309-87 e RG sob o nº 3.491.299-8, doravante designada **CONTRATANTE**, de um lado e de outro, a empresa **COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MARUMBI SUPERMERCADO LTDA-ME**, pessoa jurídica de Direito privado situada na Praça Avenida Presidente Vargas, nº 21, Centro - Cep: 86.910-000 - em Marumbi Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº. 05.263.092/0001-16, neste ato representado por seu Sócio-Administrador, **DORIVAL QUERUBIM TORAL**, brasileiro, empresário, portador da RG. sob o nº CPF/MF sob o nº 1.506.851-5-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 237.493.429-20, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, resolvem celebrar o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA LICITUDE DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza e Higiene para atender as necessidades de funcionamento interno da Câmara Municipal. Tendo em vista o resultado do Processo Administrativo de Dispensa nº 14/2017, devidamente homologada, conforme especificado abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, e fundamenta-se no Processo Licitatório Modalidade de DISPENSA Nº 14/2017 e da respectiva proposta da empresa, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

2.2. Aplica-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.3. Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais disposições que regulamentam a atividade comercial ou industrial.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL

2.3.1 O valor total do presente contrato é de: **R\$ 2.259,38 (Dois mil e duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos reais).**

O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, comprar ou não total de itens licitados, conseqüentemente utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.2 A CONTRATANTE compromete-se em aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1. O faturamento será feito mensalmente, e o pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias do mês subseqüente conforme quantidades efetivamente fornecidas no mês, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura;

4.1.1. A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF;

4.2. Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3. O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.4. O valor contratado será fixo e irajustável, ressalvados os casos previsto na legislação.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1. Os itens deverão ser fornecidos pela licitante vencedora conforme solicitação da Secretaria da Câmara Municipal, que poderá ser feita semanalmente ou até diariamente, sendo que a entrega deverá ser feita diretamente na Sede da Câmara.

5.2. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.

5.3. A aceitação dos produtos contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusados aqueles itens que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados.

5.4. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1. O pagamento de todas as despesas decorrentes do feitiço da refeição, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento dos produtos;

6.2. O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3. Quando da sub-contratação dos produtos aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais sub-contratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.4. A observância do(s) prazo(s) de garantia proposto aos produtos, assim como a assistência técnica ou manutenção cabíveis.

6.5. Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.6. Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.7. Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento dos produtos objeto deste instrumento.

6.8. Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a CAMARA MUNICIPAL poderá aplicar ao Contratado, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CAMARA MUNICIPAL, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias;

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CAMARA MUNICIPAL do Município de, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA OITAVA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1o, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei no 8666/93 e suas alterações;

9.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

9.1- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Marumbi, e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA- - DA FONTE DE RECURSOS

10.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 01 -
Unidade Orçamentária 01.00.1- Legislativo Municipal
Unidade Executora: 01.001 - Legislativo Municipal
Função Programática: 01.031.0001-2.001.000 - Manutenção das atividades Legislativas
Fonte de Recursos: 00001 - Recursos de Tesouro (Descentralizados)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00 - Materiais de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A CONTRATADA não poderá, em hipótese alguma, transferir ou delegar as atribuições e responsabilidades que assumir por força deste Contrato, a não ser com prévia concordância da CONTRATANTE.

11.2 - Os signatários do presente Contrato asseguram e afirmam que são os representantes legais Competentes para assumir em nome das partes as obrigações descritas neste Contrato e representar de forma efetiva seus interesses.


11.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Jandaia do Sul/Pr., para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinados pelas partes CONTRATANTES e testemunhas.

Edifício da Câmara Municipal de Marumbi, 21 de novembro de 2017.



JOSE FERNANDES DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI/PR
CONTRATANTE



DORIVAL QUERUBIM TORAL
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MARUMBI SUPERMERCADO
LTDA-ME.
Representante Legal da Empresa
CONTRATADO


Testemunhas:

1. 

CPF/MF: 028.173.369-41

2. 

CPF/MF: 023.186.079-07



Dra. Teresa Luciano
Advogada OAB/PR 52.369



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77.924.025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2017

PROCESSO DE DISPENSA 14/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI, com sede na Rua Vereador João Fuzetti /nº. 818, Centro, Marumbi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 77.924.025/0001-06, neste ato representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **JOSE FERNANDES DA COSTA**, e,

CONTRATADA: COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MARUMBI SUPERMERCADO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 21, Centro, CEP 86.910-00, Marumbi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.263.092/0001-16, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, **Dorival Querubim Toral**, empresário, portador RG nº 1.506.851-5 inscrito no CPF/MF sob nº 237.493.429-20.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza e Higiene.

VALOR: R\$ 2.259,38 (Dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Marumbi (PR), 21 de novembro de 2017.


CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI


Número da Edição: 8037

Fis.: C-4

Data da Publicação: 22/11/17

Órgão Oficial: Tribuna do Norte.


JOSE FERNANDES DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE


COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MARUMBI SUPERMERCADO LTDA-ME
CONTRATADA

RESOLUÇÃO
Art. 1º - Atribuição de responsabilidade de fiscalização de obras de recuperação de áreas degradadas...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARUMBI

AVISO DE PROPOSTAS PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARUMBI, ESTADO DO PARANÁ, torna público para conhecimento de todos os interessados...

Marumbi, 22 de Novembro de 2017.

WALTER ANIBELLI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI
Rua Venâncio João Faria, 235 - Centro - Fone: 3337 3300

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI, com sede na Rua Venâncio João Faria nº 235, Centro, Marumbi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 07.724.000/0001-05...

CONTRATADA: CONDOMÍNIO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS MARUMBI SUPERMERCADO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.724.000/0001-05...

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMIDAS PARA VENDEDORAS E VENDEDORES DA FEIRA LIVRE LOCALIZADA NA RUA VENÂNCIO JOÃO FARIA, Nº 235, CENTRO, MARUMBI, ESTADO DO PARANÁ.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Marumbi, PR, 21 de novembro de 2017.

JOSE FERMINANDO DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONDOMÍNIO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS MARUMBI SUPERMERCADO LTDA ME
CONTRATADA

PROPOSTAS PARA O OBJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em contratação de Biscoitos e Bolachas Assadas para atender as necessidades das escolas municipais do centro urbano de Marumbi.

TIPO DE LICITAÇÃO: POR ITEM
DATA DE ABERTURA: A PARTIR DO DIA 21/11/2017
DATA DE ENTREGA: 05/12/2017

CLÁUSULA PRELIMINAR: O LICITANTE DEVERÁ, EM SEUS LANCES, INDICAR O VALOR DE LICITAÇÃO.

RANCILO ANTONIO DOS SANTOS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO INVÍZITO
RUA DO COMÉRCIO, 100 - CENTRO - SÃO JOÃO DO INVÍZITO, PARANÁ

ATA DA SESSÃO Nº 017 Nº 001/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 001/2017
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO INVÍZITO - PARANÁ, CUSTANTES NOS DIAS 01 a 31, OS QUANTOS FOCAM DEPOSITOS JÁ EM NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017.

Logo que se passaram 15 (quinze) minutos de abertura para possíveis dúvidas, realizou-se a abertura pública e com todas as propostas abertas, foi realizado o sorteio eletrônico para a contratação dos serviços, sendo sorteado o Sr. Claudenilson Soares Fomaggiari, inscrito no CNPJ nº 07.724.000/0001-05, com o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

Claudenilson Soares Fomaggiari
Proprietário

Wendell Soares Lopes
Secretário de Administração

Wendell Soares Lopes
Secretário de Administração

Silvana Corrêa Magalhães
PREFEITA



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 001/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL - PARANÁ.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 14:00 HORAS DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

YLIOM ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI
Número da Edição: 0033
Data da Publicação: 22/11/17
Órgão Oficial: Tribuna do Norte.



Valor

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI
Ano	2017
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade	14
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade	Processo Dispensa
Número edital/proposta	21/2017
Descrição Resumida do Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE
Dotação Orçamentária	0103100012001000339030000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$	2.259,38
Data Publicação Termo ratificação	22/11/2017
Data Cancelamento	
Data Registro de Cancelamento	
<p>Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.</p> <p>Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.marumbi.pr.leg.br/</p>	

CPF: 2817336041 [\(consultar\)](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PROCESSO DE LICITAÇÃO 21/2017

PROCESSO DISPENSA 14/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.

ORÇAMENTOS

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MARUMBI SUPERMERCADO LTDA

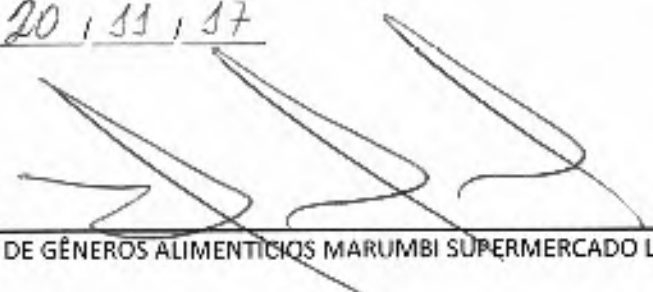
CNPJ: 05.263.092/0001-16

Avenida Presidente Vargas, 21, Centro, Marumbi-PR

ORÇAMENTO

PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CHÁ MATE	PACOTE - 250 gramas	10	LEÃO	R\$ 7,49	R\$ 74,90
CAFÉ	PACOTE - 500 gramas	50	JANDAIA	R\$ 8,75	R\$ 437,50
BOLACHA ÁGUA E SAL	PACOTE - 400 gramas	20	ISABELA	R\$ 4,49	R\$ 89,80
BOLACHA ROSQUINHA DOCE	PACOTE - 400 gramas	20	ISABELA	R\$ 6,99	R\$ 139,80
AÇUCAR	PACOTE - 5 Kg	5	BAND	R\$ 9,40	R\$ 47,00
MARGARINA	POTE - 500 g	20	QUALY	R\$ 5,45	R\$ 109,00
COPOS ÁGUA - 180 ml	PACOTE COM 100 UND.	50	KEROCCOPO	R\$ 3,45	R\$ 172,50
COPOS PARA CAFÉ - 50 ml	PACOTE COM 100 UND.	50	COPOMAIS	R\$ 1,90	R\$ 95,00
DETERGENTE	UNIDADE - 500 ml	10	YPÊ	R\$ 1,99	R\$ 19,90
MULTIUSO	UNIDADE - 500 ml	10	QBOA	R\$ 4,50	R\$ 45,00
ÁGUA SANITÁRIA	UNIDADE - 1 Litro	10	D'Ilha	R\$ 2,75	R\$ 27,50
DESINFETANTE	UNIDADE - 500 ml	10	Trop	R\$ 2,75	R\$ 27,50
LUSTRA MÓVEIS	UNIDADE - 200 ml	5	POLIFOR	R\$ 6,90	R\$ 34,50
BRILHA ALUMÍNIO	UNIDADE - 500 ml	3	hiperlimp	R\$ 2,25	R\$ 6,75
ALCOOL	UNIDADE - 1 Litro	5	D'Ilha	R\$ 4,80	R\$ 24,00
RODO DE ESPUMA	UNIDADE	3		R\$ 5,49	R\$ 16,47
VASSOURA CAPIRA	UNIDADE	3		R\$ 13,99	R\$ 41,97
SACO DE LIXO - 100 litros	PACOTE COM 5 UND.	5	VOLPINI	R\$ 4,99	R\$ 24,95
SACO DE LIXO - 30 litros	PACOTE COM 10 UND.	5	VOLPINI	R\$ 1,99	R\$ 9,95
SACO DE LIXO - 15 litros	PACOTE COM 10 UND.	5	VOLPINI	R\$ 1,99	R\$ 9,95
SABÃO EM BARRA	PACOTE COM 5 UND.	2	YPÊ	R\$ 6,50	R\$ 13,00
SABÃO EM PÓ	PACOTE - 1 Kg	5	TIXA YPÊ	R\$ 6,90	R\$ 34,50
PANO DE CHÃO ALVEJADO	UNIDADE	5		R\$ 5,00	R\$ 25,00
PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA	PACOTE COM 12 ROLOS-30 metros	3	MILI	R\$ 18,99	R\$ 56,97
INSETICIDA AEROSOL	UNIDADE - 300 ml	3	MORTEIN	R\$ 8,99	R\$ 26,97
ÁGUA MINERAL	FARDO COM 12 GARRAFAS 500 ml	10	COCA-COLA	R\$ 15,00	R\$ 150,00
REFRIGERANTE A BASE DE COCA	FARDO COM 6 GARRAFAS 2 LITROS	8	COCA-COLA	R\$ 40,00	R\$ 320,00
REFRIGERANTE GUARANA	FARDO COM 6 GARRAFAS 2 LITROS	5	KUAT	R\$ 35,80	R\$ 179,00
					R\$ 2.259,38

Marumbi, 20/11/17


COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MARUMBI SUPERMERCADO LTDA

ORÇAMENTO MERCADO

PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CHÁ MATE	PACOTE - 250 gramas	10	LEÃO	R\$ 7,49	R\$ 74,90
CAFÉ	PACOTE - 500 gramas	50	JANDAIA	R\$ 8,75	R\$ 437,50
BOLACHA ÁGUA E SAL	PACOTE - 400 gramas	20	ISABELA	R\$ 4,49	R\$ 89,80
BOLACHA ROSQUINHA DOCE	PACOTE - 400 gramas	20	PANCO	R\$ 6,99	R\$ 139,80
AÇUCAR	PACOTE - 5 Kg	5	BAND	R\$ 9,49	R\$ 47,45
MARGARINA	POTE - 500 g	20	QUALY	R\$ 5,49	R\$ 109,80
COPOS ÁGUA - 180 ml	PACOTE COM 100 UND.	50	COPASA	R\$ 3,50	R\$ 175,00
COPOS PARA CAFÉ - 50 ml	PACOTE COM 100 UND.	50	COPOSUL	R\$ 1,90	R\$ 95,00
DETERGENTE	UNIDADE - 500 ml	10	YPÊ	R\$ 1,99	R\$ 19,90
MULTIUSO	UNIDADE - 500 ml	10	VEJA	R\$ 4,90	R\$ 49,00
ÁGUA SANITÁRIA	UNIDADE - 1 Litro	10	QBOA	R\$ 2,80	R\$ 28,00
DESINFETANTE	UNIDADE - 500 ml	10	PINHO-BRIL	R\$ 3,25	R\$ 32,50
LUSTRA MÓVEIS	UNIDADE - 200 ml	5	POLIFOR	R\$ 6,99	R\$ 34,95
BRILHA ALUMÍNIO	UNIDADE - 500 ml	3	TRADICIONAL	R\$ 2,25	R\$ 6,75
ALCOOL	UNIDADE - 1 Litro	5	ILHA	R\$ 4,80	R\$ 24,00
RODO DE ESPUMA	UNIDADE	3		R\$ 5,49	R\$ 16,47
VASSOURA CAPIRA	UNIDADE	3	CAPIRA	R\$ 13,99	R\$ 41,97
SACO DE LIXO - 100 litros	PACOTE COM 5 UND.	5	MUI SON	R\$ 6,75	R\$ 33,75
SACO DE LIXO - 30 litros	PACOTE COM 10 UND.	5	COMETA	R\$ 1,99	R\$ 9,95
SACO DE LIXO - 15 litros	PACOTE COM 10 UND.	5	COMETA	R\$ 1,99	R\$ 9,95
SABÃO EM BARRA	PACOTE COM 5 UND.	2	YPÊ	R\$ 6,50	R\$ 13,00
SABÃO EM PÓ	PACOTE - 1 Kg	5	BRILHANTE	R\$ 6,90	R\$ 34,50
PANO DE CHÃO ALVEJADO	UNIDADE	5	ERITEX	R\$ 5,00	R\$ 25,00
PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA	PACOTE COM 12 ROLOS-30 metros	3	MILI	R\$ 18,99	R\$ 56,97
INSETICIDA AEROSOL	UNIDADE - 300 ml	3	SBP	R\$ 8,99	R\$ 26,97
ÁGUA MINERAL	FARDO COM 12 GARRAFAS 500 ml	10	CRISTAL	R\$ 15,00	R\$ 150,00
REFRIGERANTE A BASE DE COCA	FARDO COM 6 GARRAFAS 2 LITROS	8	COCA-COLA	R\$ 40,50	R\$ 324,00
REFRIGERANTE GUANANA	FARDO COM 6 GARRAFAS 2 LITROS	5	ANTARTICA	R\$ 35,90	R\$ 179,50
					R\$ 2.286,38

Marumbi, 08/11/2017



 GILMAR OLIVATTI - MINIMERCADO

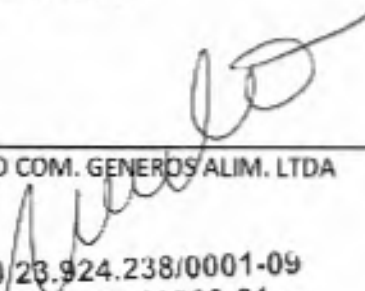
GILMAR OLIVATTI MINIMERCADO
 CNPJ: 16.927.573/0001-80

ORÇAMENTO MERCADO - SÃO PEDRO

PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CHÁ MATE	PACOTE - 250 gramas	10	LEÃO	R\$ 7,80	R\$ 78,00
CAFÉ	PACOTE - 500 gramas	50	JANDAIA	R\$ 8,99	R\$ 449,50
BOLACHA ÁGUA E SAL	PACOTE - 400 gramas	20	CREAN-CRECCER	R\$ 4,80	R\$ 96,00
BOLACHA ROSQUINHA DOCE	PACOTE - 400 gramas	20	NATA	R\$ 7,20	R\$ 144,00
AÇUCAR	PACOTE - 5 Kg	5	BAND	R\$ 9,50	R\$ 47,50
MARGARINA	POTE - 500 Kg	10	QUALY	R\$ 5,50	R\$ 55,00
COPOS ÁGUA - 180 ml	PACOTE COM 100 UND.	50	CRISTAL COPO	R\$ 3,50	R\$ 175,00
COPOS PARA CAFÉ - 50 ml	PACOTE COM 100 UND.	50	CRISTAL COPO	R\$ 1,90	R\$ 95,00
DETERGENTE	UNIDADE - 500 ml	10	MINUANO	R\$ 2,00	R\$ 20,00
MULTIUSO	UNIDADE - 500 ml	10	VEJA	R\$ 4,95	R\$ 49,50
ÁGUA SANITÁRIA	UNIDADE - 1 Litro	10	JANDAIA	R\$ 5,29	R\$ 52,90
DESINFETANTE	UNIDADE - 500 ml	10	ALPES	R\$ 3,30	R\$ 33,00
LUSTRA MÓVEIS	UNIDADE - 200 ml	5	POLIFLOR	R\$ 7,00	R\$ 35,00
BRILHA ALUMÍNIO	UNIDADE - 500 ml	3	TRADICIONAL	R\$ 2,60	R\$ 7,80
ALCOOL	UNIDADE - 1 Litro	5	ARAUCÁRIA	R\$ 7,80	R\$ 39,00
RODO DE ESPUMA	UNIDADE	3		R\$ 6,50	R\$ 19,50
VASSOURA CAPIRA	UNIDADE	3		R\$ 14,00	R\$ 42,00
SACO DE LIXO - 100 litros	PACOTE COM 5 UND.	5	LOCATELLI	R\$ 6,80	R\$ 34,00
SACO DE LIXO - 30 litros	PACOTE COM 10 UND.	5	CERTA LIXO	R\$ 10,50	R\$ 52,50
SACO DE LIXO - 15 litros	PACOTE COM 10 UND.	5	CERTA LIXO	R\$ 3,50	R\$ 17,50
SABÃO EM BARRA	PACOTE COM 5 UND.	2	YPÊ	R\$ 6,50	R\$ 13,00
SABÃO EM PÓ	PACOTE - 1 Kg	5	OMO	R\$ 8,99	R\$ 44,95
PANO DE CHÃO ALVEJADO	UNIDADE	5	APUCARARA	R\$ 6,50	R\$ 32,50
PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA	PACOTE COM 12 ROLOS-60 metros	3	MILI	R\$ 18,99	R\$ 56,97
INSETICIDA AEROSOL	UNIDADE - 300 ml	3	MORTEIN	R\$ 11,50	R\$ 34,50
ÁGUA MINERAL	FARDO COM 12 GARRAFAS 500 ml	10	CRISTAL ÁGUA	R\$ 18,00	R\$ 180,00
REFRIGERANTE A BASE DE COCA	FARDO COM 6 GARRAFAS 2 LITROS	8	COCA-COLA	R\$ 42,00	R\$ 336,00
REFRIGERANTE GUARANA	FARDO COM 6 GARRAFAS 2 LITROS	5	ANTARTICA	R\$ 39,00	R\$ 195,00
					R\$ 2.435,62

Marumbi, 08/11/17

CASA SÃO PEDRO COM. GÊNEROS ALIM. LTDA


 CNPJ/23.924.238/0001-09
 INSCR. 907.11566-61
 CASA SÃO PEDRO COMÉRCIO DE
 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. ME
 PÇA. BOM JESUS, 61 - CENTRO
 CEP 86910-000 - MARUMBI - PR

COTAÇÃO MERCADO

PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	MARIUMBE			DELVATI			SAG PEDRO		
			VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
CHA MATE	PACOTE - 250 gramas	10	R\$ 7,49	R\$ 74,90	R\$ 7,49	R\$ 74,90	R\$ 7,80	R\$ 78,00			
CAFÉ	PACOTE 500 gramas	50	R\$ 8,75	R\$ 437,50	R\$ 8,75	R\$ 437,50	R\$ 8,90	R\$ 449,50			
RELACIA-ÁGUA E SAL	PACOTE - 400 gramas	20	R\$ 4,40	R\$ 88,00	R\$ 4,40	R\$ 88,00	R\$ 4,80	R\$ 96,00			
BOLACHA RESOLUINHIA DOCE	PACOTE - 400 gramas	20	R\$ 6,99	R\$ 139,80	R\$ 6,99	R\$ 139,80	R\$ 7,20	R\$ 144,00			
AÇÚCAR	PACOTE - 5 Kg	5	R\$ 9,40	R\$ 47,00	R\$ 9,40	R\$ 47,00	R\$ 9,50	R\$ 47,50			
MARGARINA	PCOTE 500g	20	R\$ 5,48	R\$ 109,60	R\$ 5,49	R\$ 109,80	R\$ 5,50	R\$ 110,00			
COPOS-ÁGUA - 180 ml	PACOTE COM 100 UNID.	50	R\$ 3,45	R\$ 172,50	R\$ 3,50	R\$ 175,00	R\$ 3,50	R\$ 175,00			
COPOS-PAINÇA TE - 50 ml	PACOTE COM 100 UNID.	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00	R\$ 1,90	R\$ 95,00	R\$ 1,90	R\$ 95,00			
DETERGENTE	UNIDADE - 500 ml	10	R\$ 1,99	R\$ 19,90	R\$ 1,99	R\$ 19,90	R\$ 2,00	R\$ 20,00			
MULTIUSO	UNIDADE - 500 ml	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00	R\$ 4,90	R\$ 49,00	R\$ 4,95	R\$ 49,50			
ÁGUA SANITÁRIA	UNIDADE - 1 litro	10	R\$ 2,75	R\$ 27,50	R\$ 2,80	R\$ 28,00	R\$ 5,25	R\$ 52,50			
DESINFETANTE	UNIDADE - 500 ml	10	R\$ 2,75	R\$ 27,50	R\$ 3,25	R\$ 32,50	R\$ 3,90	R\$ 39,00			
LUSTRA MÓVELS	UNIDADE - 200 ml	5	R\$ 6,90	R\$ 34,50	R\$ 6,99	R\$ 34,95	R\$ 7,00	R\$ 35,00			
BRILHO ALUMÍNIO	UNIDADE - 500 ml	3	R\$ 2,25	R\$ 6,75	R\$ 2,25	R\$ 6,75	R\$ 2,60	R\$ 7,80			
ALICODOL	UNIDADE - 1 litro	5	R\$ 4,80	R\$ 24,00	R\$ 6,80	R\$ 34,00	R\$ 7,80	R\$ 39,00			
RODO DE ESPUMA	UNIDADE	3	R\$ 5,49	R\$ 16,47	R\$ 5,49	R\$ 16,47	R\$ 6,50	R\$ 19,50			
VASSOURA CAPIRA	UNIDADE	3	R\$ 13,99	R\$ 41,97	R\$ 13,99	R\$ 41,97	R\$ 14,00	R\$ 42,00			
SACO DE LIXO - 100 litros	PACOTE COM 5 UNID.	5	R\$ 4,99	R\$ 24,95	R\$ 6,75	R\$ 33,75	R\$ 6,90	R\$ 34,50			
SACO DE LIXO - 30 litros	PACOTE COM 10 UNID.	5	R\$ 1,99	R\$ 9,95	R\$ 1,99	R\$ 9,95	R\$ 30,50	R\$ 52,50			
SACO DE LIXO - 15 litros	PACOTE COM 10 UNID.	5	R\$ 1,99	R\$ 9,95	R\$ 1,99	R\$ 9,95	R\$ 3,50	R\$ 17,50			
SABÃO EM BARRA	PACOTE COM 5 UNID.	2	R\$ 6,50	R\$ 13,00	R\$ 6,50	R\$ 13,00	R\$ 6,50	R\$ 13,00			
SABÃO EM PÓ	PACOTE - 1 Kg	5	R\$ 6,90	R\$ 34,50	R\$ 6,90	R\$ 34,50	R\$ 6,99	R\$ 44,95			
PANO DE CHÃO ALVEJAÇO	UNIDADE	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00	R\$ 5,00	R\$ 25,00	R\$ 6,50	R\$ 32,50			
PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA	PACOTE COM 12 ROLOS-60	3	R\$ 18,99	R\$ 56,97	R\$ 18,99	R\$ 56,97	R\$ 18,99	R\$ 56,97			
INSETICIDA AEROSOL	UNIDADE - 300 ml	3	R\$ 8,99	R\$ 26,97	R\$ 8,99	R\$ 26,97	R\$ 11,50	R\$ 34,50			
ÁGUA MINERAL	PACOTE COM 12 GARRAFAS	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00	R\$ 15,00	R\$ 150,00	R\$ 15,00	R\$ 150,00			
REFRIGERANTE A BASE DE COCA	PACOTE COM 6 GARRAFAS	8	R\$ 40,00	R\$ 320,00	R\$ 40,50	R\$ 324,00	R\$ 42,00	R\$ 336,00			
REFRIGERANTE GUARANA	PACOTE COM 6 GARRAFAS	5	R\$ 35,80	R\$ 179,00	R\$ 35,90	R\$ 179,50	R\$ 39,00	R\$ 195,00			
			R\$ 2.259,38		R\$ 2.286,38		R\$ 2.490,62				



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PROCESSO DE LICITAÇÃO 21/2017

PROCESSO DISPENSA 14/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.

DOCUMENTOS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

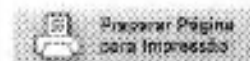
Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.263.092/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2002
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS MARUMBI SUPERMERCADÔ LTDA - NE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARUMBI SUPERMERCADÔ		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 47.85-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados		
DENOMINAÇÃO E ENDEREÇO DA ENTIDADE JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 21	COMPLEMENTO
CEP 86.910-000	SUBDISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARUMBI
		UF PR
ENERGIA ELÉTRICA DO	TELEFONE (043) 4411-350	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) -----		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL -----	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL -----	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/11/2017 às 08:33:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
 Analize sua página

1

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS MARUMBI SUPERMERCADO LTDA
ME
SEXTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº 05.263.092/0001-16
NIRE 41204871062

Os abaixo assinados, 1) **MARCOS PAULO DE NES**, brasileiro, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido aos 26/12/1977, residente e domiciliado à Rua Matias Fernandes, nº 407, centro, CEP: 87.910-000, na cidade de Marumbi, no estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Rg nº 7.800.143-7/SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF nº 027.141.899-03; 2) **GEOVANA TORAL DE NES**, brasileira, menor, solteira, estudante, nascida em 04/04/2001, residente e domiciliada à Rua Matias Fernandes, nº 407, centro, CEP: 87.910-000, na cidade de Marumbi, no estado do Paraná, com seu registro de nascimento nº. 3.997, do livro 08-a, as Folhas 169, no cartório de Registro Civil Marumbi, Comarca de Jandaia do Sul, devidamente inscrita na CPF/MF nº 117.863.349-76, neste ato representada por seu Genitor o Senhor **MARCOS PAULO DE NES**, anteriormente qualificado; únicos sócios da sociedade que gira sob a denominação de "**COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS MARUMBI SUPERMERCADO LTDA - ME**", devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.263.092/0001-16, com sede e foro à Avenida Presidente Vargas, nº. 021, na cidade de Marumbi, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41204871062 por despacho em sessão de 30 de Agosto de 2002 e posteriores. Resolvem por este instrumento particular de alteração alterar seu Contrato Social regido pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O sócio **MARCOS PAULO DE NES**, qualificado anteriormente, possui inteiramente integralizadas na sociedade, a quantia de 9.900 (nove mil e novecentos) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), vende e transfere 9.900 (nove mil e novecentos) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), ao sócio ingressante **DORIVAL QUERUBIM TORAL**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de Comunhão de Bens, nascido aos 01.10.1954 em Marumbi-PR, residente e domiciliado na Rua Quintilho Pini, nº 374, na cidade de Marumbi, no estado do Paraná, portador da Cédula de identidade RG nº 1.506.851-5-SSP-PR, expedição 01.09.2014, e devidamente inscrito no CPF nº 237.493.429-20, pelo seu valor nominal; **GEOVANA TORAL DE NES**, representada por seu Genitor o Senhor **MARCOS PAULO DE NES**, ambos já qualificados anteriormente que possui inteiramente integralizadas na sociedade, a quantia de 100 (cem) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem reais), vende e transfere 100 (cem) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem reais), a sócia ingressante **MARIA INES ARGATI TORAL**, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime comunhão de bens, nascida aos 22/01/1960 em Marumbi-PR, residente e domiciliada na rua Quintilho Pini, nº 374, na cidade de Marumbi, no estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade Rg nº 4.890.946-9/SSP-

David Querubim Toral
Maria Ines Argati Toral



CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/04/2017 13:59 SOB Nº 20171645073.
PROTOCOLADO: 17142573 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701269230. NIRE: 41204871062.
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS MARUMBI SUPERMERCADO LTDA - ME

Libertad Boque
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2017
www.espcparana.pr.gov.br

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS MARUMBI SUPERMERCADO LTDA
ME

SEXTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF nº 05.263.092/0001-16

NIRE 41204871062

PR, expedição 05/01/1987, e devidamente inscrita no CPF/MF nº 966.961.179-20, pelo seu valor nominal.

§ **Parágrafo Único:** Da declaração de Retirada e Quitação – O ex-sócio **MARCOS PAULO DENEZ** e a ex-sócia **GEOVANA TORAL DE NES**, representada por seu Genitor o Senhor **MARCOS PAULO DE NES**, neste ato declara para os devidos fins de direito ter recebido todos os direitos e haveres oriundos de sua até então participação societária, dando plena, e irrevogável quitação sobre os mesmos, ficando sua responsabilidade adstrita tão somente nos termos do Art. 1.003, Par. Único, da Lei Federal nº. 10.406/2002.

Clausula Segunda: Em decorrência da presente alteração o capital social da sociedade fica dividido da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	Quotas	Valor
DORIVAL QUERUBIM TORAL	99%	9.900	RS 9.900,00
MARIA INES ARGATI TORAL	01%	100	RS 100,00
TOTAL	100%	10.000	RS 10.000,00

Clausula Terceira: A administração da sociedade caberá aos sócios, **DORIVAL QUERUBIM TORAL** e **MARIA INES ARGATI TORAL**, com os poderes e atribuições para a representação ativa e passiva, isoladamente e/ou conjuntamente, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ **Parágrafo Único:** Os administradores poderão constituir procuradores e a procuração sempre será elaborada por instrumento público ou particular, devendo constar da mesma os poderes de que ficam os outorgados investidos.

Clausula Quarta: Os administradores declaram sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Quinta: Em decorrência da presente alteração, o contrato social da sociedade passa a ter a redação consolidada a seguir, que os sócios declaram aprovar por unanimidade.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/04/2017 13:59 SOB Nº 20171645073.
PROTOCOLO: 171645073 DE 24/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701249330. NIRE: 41204871062.
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS MARUMBI SUPERMERCADO LTDA -
ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2017
www.expressofecil.pr.gov.br

Dorival Querubim Toral
Maria Ines Argate Eizenel

3

**COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS MARUMBI SUPERMERCADO LTDA
ME
SEXTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº 05.263.092/0001-16
NIRE 41204871062**

**CONSOLIDAÇÃO SOCIAL DO CONTRATO SOCIAL
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS MARUMBI SUPERMERCADO LTDA
ME
CNPJ/MF nº. 05.263.092/0001-16
NIRE: 41204871062**

Os abaixo assinados, 1) **DORIVAL QUERUBIM TORAL**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de Comunhão de Bens, nascido aos 01.10.1954, residente e domiciliada na rua Quintilho Pini, nº 374, na Marumbi, no estado do Paraná, portador da Cédula de identidade RG nº 1.506.851-5-SSP-PR, expedição 01.09.2014, e devidamente inscrito no CPF nº 237.493.429-20, 2) **MARIA INES ARGATI TORAL**, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime comunhão de bens, nascida aos 22/01/1960, residente e domiciliada na rua Quintilho Pini, nº 374, na Marumbi, no estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade Rg nº 4.890.946-9/SSP-PR, expedição 05/01/1987, e devidamente inscrita no CPF/MF nº 966.961.179-20; únicos sócios da sociedade que gira sob a denominação de "COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS MARUMBI SUPERMERCADO LTDA - ME", devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.263.092/0001-16, com sede e foro à Avenida Presidente Vargas, nº. 021, na cidade de Marumbi, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41204871062 por despacho em sessão de 30 de Agosto de 2002 e posteriores. RESOLVEM consolidar o seu contrato social original, que passa a ter a seguinte redação.

Dorival Querubim Toral
Marcos Ines Argati Toral

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob a denominação de "COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS MARUMBI SUPERMERCADO LTDA - ME", e terá sua sede e foro à Avenida Tiradentes, 863, centro, CEP: 86910-000, na Marumbi, Estado do Paraná.

Cláusula Segunda: O objeto da presente sociedade é, COMERCIO VAREJISTA PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS E MERCEARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS MASCULINAS, FEMININAS, INFANTIS E COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL.



VERIFICADO O REGISTRO EM 04/04/2017 13:59 SOB Nº 20171645073.
PROTOCOLADO: 171645073 DE 24/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701269330. NIRE: 41204871062.
COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MARUMBI SUPERMERCADO LTDA -
ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2017
www.sspcrefcael1.pr.gov.br

**COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS MARUMBI SUPERMERCADO LTDA
ME
SEXTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº 05.263.092/0001-16
NIRE 41204871062**

Cláusula Terceira: O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 0.000 (Dez mil quotas) de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ano em moeda corrente do país, pelos sócios, fica dividido da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	Quotas	Valor
DORIVAL QUERUBIM TORAL	99%	9.900	R\$ 9.900,00
MARIA INES ARGATI TORAL	01%	100	R\$ 100,00
TOTAL	100%	10.000	R\$ 10.000,00

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 30 de Agosto de 2002 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para sua aquisição, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Cláusula Sexta: Os administradores declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá aos sócios **DORIVAL QUERUBIM TORAL e MARIA INES ARGATI TORAL**, com os poderes e atribuições para a representação ativa e passiva, isoladamente e/ou conjuntamente, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ **Parágrafo Único:** Os administradores poderão constituir procuradores e a procuração sempre será elaborada por instrumento público ou particular, devendo constar da mesma os poderes de que ficam os outorgados investidos.

Cláusula Oitava: O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/04/2017 13:59 SOB Nº 20171648073.
PROTOCOLO: 171648073 DE 24/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
31701269320. NIRE: 41204871062.
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS MARUMBI SUPERMERCADO LTDA -
ME

Libertad Square
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2017
www.sjprocatofn1.pr.gov.br

Dorival Querubim Toral
Maria Ines Argati Toral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS MARUMBI SUPERMERCADO LTDA - ME
CNPJ: 05.263.092/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 208 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
 Emitida às 13:43:55 do dia 20/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2018.

Código de controle da certidão: 3C78.E294.1AD4.001E

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Débitos Sicob/água- incluído no parcelamento

Dossier 10.100.011660/2016-96



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS MARUMBI SUPERMERCADO LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.263.092/0001-16

Certidão n°: 140264269/2017

Expedição: 17/11/2017, às 11:32:20

Validade: 15/05/2018 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS MARUMBI SUPERMERCADO
L T D A - M E

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°

05.263.092/0001-16, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017217102-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.263.092/0001-16

Nome: **COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS MARUMBI SUPERMERCADO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/03/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05263092/0001-16
Razão Social: BRAGA E MICALLI LTDA
Nome Fantasia: MARUMBI SUPERMERCADO
Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS 21 / CENTRO / MARUMBI / PR /
86910-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2017 a 30/11/2017

Certificação Número: 2017110102245042084591

Informação obtida em 17/11/2017, às 11:38:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br